

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 141/82

Dá Denominação à Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada ELIAS JOGAIB a avenida que partindo da rua Otília P. Daher, passando pela rua age nor de S. Lé, Louzival Carvalho, Izaura Santos, Raimundo Guilherme, Manoel Andrade e vai até a avenida Jones dos Santos Neves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data 'de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e dois.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

dvar Modrigues de Oliveira

Secretário Municipal